



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 827/2016.**

**EMENTA:** "Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade Quilombolas do Vitorino, que passará a chamar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LUCINEIDE LANDIM** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade Quilombolas do Vitorino, que passará a chamar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LUCINEIDE LANDIM**, situada neste município de Orocó-PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Estado de Pernambuco em 11 de janeiro de 2016.

**REGINALDO CRATEU CAVALCANTE**  
- Prefeito Municipal -



## GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE SANÇÃO Nº 004/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade Quilombolas do Vitorino, que passará a chamar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LUCINEIDE LANDIM** e dá outras providências” Tombada sob nº. 827, de 11 de janeiro de 2016- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016

**REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE**  
-Prefeito Municipal-